



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	13

Só 3 Minutos!
Esse é o tempo que você
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário
para revisão do
Plano Plurianual, elaboração
da **LDO e LOA 2024**, e ajude
a fazer nossa cidade melhor.

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.119/2023

Publicada na Edição 3766, de 30 de junho de 2023
Processo Eletrônico nº 4.842/2020

Onde se lê:

Art. 1º instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Leia-se:

Art. 1º instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, Processo Eletrônico nº 4.842/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.124, DE 3 DE JULHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 156, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO os ID 21287 de 23 de fevereiro de 2022, Processo Eletrônico nº 3.046/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Art. 2º A Comissão de Sindicância nomeada pelo Decreto nº 59.611, de 17 de fevereiro de 2023, designada para condução do processo até sua conclusão final sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Agnieze Alice Gubert - matrícula 6702 - SEMTER
Membros: Gilmar Rodrigues Ramos - matrícula 10333 - SEMUS
Luciene Borges de Oliveira - matrícula 2878 – SEMAS

Art.3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.698/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.068 de 6 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a alteração de objeto da Emenda Impositiva 121/2022, inicialmente destinada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança, e conforme Ofício nº 100/2023/GABZD, do Gabinete do Vereador Zé Duda, o mesmo destinou para ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, na aquisição de material permanente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.699, DE 6 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.069 de 6 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multi usuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, para atender ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO o atual limite do índice de pessoal do Município de Vilhena, e a necessidade de contratação do serviço de impacto significativo de gestão pública integrada e as demandas municipais, não haverá no corrente exercício a concretização das ações de Construção, Reforma e Melhorias do Paço bem como a ação de Realização de Concurso Público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

0412200032.149 – Realização de Concurso Público



3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.700/2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 23.079,45.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.070 de 6 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO o recolhimento de saldo do Convênio nº 160/PGE/2020, firmado com o Governo do Estado de Rondônia para a Construção da Academia ao Ar Livre instalada no Centro de Convivência do Idoso, visando à prestação de contas final junto ao Órgão competente; e

CONSIDERANDO os valores que ficaram na conta corrente nº 62.297-4 em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.079,45 (vinte e três mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.93.00.00 27010000 Indenizações e Restituições R\$ 23.079,45

TOTAL..... R\$ 23.079,45

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.701, DE 6 DE JULHO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
670.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.071 de 6 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO o pagamento de rescisões e indenizações trabalhistas, o pagamento de diárias a servidores quando forem enviados para outra localidade para eventos oficiais, cursos, ou quaisquer compromissos no interesse da administração, também a aquisição de material de consumo que tem por finalidade a continuidade da prestação de serviços aos municípios, sendo imprescindível a aquisição de material hidráulico, combustíveis, peças, entre outros, na contratação de sistema de informática integrado, bem como outras contratações necessárias de serviços de terceiros pessoa jurídica, na contratação de empresa especializada para efetuar as outorgas de 20 (vinte) poços semiartesianos pertencentes a Autarquia a fim de regularizá-los e, por fim, na aquisição de um veículo para suprir a frota do SAAE, considerando a crescente demanda de serviços, bem como para a aquisição de ferramentas, roçadeiras, entre outros, possibilitando, assim, a Autarquia melhorar a prestação de serviços aos municípios; e

CONSIDERANDO os recursos que ficaram em contas em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144– Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.94.00.00 25010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 100.000,00
3390.14.00.00 25010000 Diárias – P. Civil R\$ 20.000,00
3390.30.00.00 25010000 Material de Consumo R\$ 100.000,00
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$
200.000,00

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 100.000,00
4490.52.00.00 25010000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 670.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.702, DE 6 DE JULHO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 142.316,41.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.072 de 6 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio 882809/2019, que visa a execução de obra de pavimentação asfáltica, construção de calçadas e drenagem pluvial nos bairros Cristo Rei, Greenville e Setor 08. E que a planilha de custos do projeto foi atualizada sendo necessária a complementação de valor referente a contrapartida para dar início ao processo licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 142.316,41 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 65000000 Obras e Instalações R\$ 142.316,41

TOTAL.....R\$ 142.316,41

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 142.316,41

TOTAL.....R\$ 142.316,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.703/2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 192.115,83.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.073 de 6 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO o recolhimento de saldo do Convênio nº 276/PGE/2020, firmado com o Governo do Estado de Rondônia para a Construção de Praça Pública "Barcelona", visando à prestação de contas final junto ao Órgão concedente; e

CONSIDERANDO os valores que ficaram na conta corrente nº 62.615-5 em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 192.115,83 (cento e noventa e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.93.00.00 27010000 Indenizações e Restituições R\$ 192.115,83

TOTAL.....R\$ 192.115,83

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.704/2023

EXONERA O SERVIDOR **BRUNO CORREIA DOS SANTOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL III**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2023/TG,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2023**, do servidor **BRUNO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 15.272, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11**, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.705/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL PENSO, INSUMO E PRODUTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.969/2023,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL PENSO, INSUMO E PRODUTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Presidente: Fabiano de Brito - matrícula 6099

Membros: Josiclei Vitorino Milioransa Candido - matrícula 16472

Katy Ane de Lima Silva - matrícula 16498

Marina Frois Pereira de Macedo - matrícula

2641

Simone Oliveira Pipper Egri - matrícula 15085

Valdir Moraes de Souza - matrícula 16433

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 41.478, de 27 de dezembro de 2017;

II - 46.166, de 29 de março de 2019;

III - 54.367, de 8 de dezembro de 2021; e

IV - 57.445, de 5 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7681/2023/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7681/2023 – referente à aquisição de Material de Consumo sendo Mochilas Militares, modelo PQD, cor verde oliva, capacidade de carga 43 litros (35 + 8L), visando atender as necessidades do Tiro de Guerra, conforme a ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.678/2023 e demais legislação aplicáveis, considerando ainda o PARECER JURÍDICO nº 756/PGM/2023 dos autos, que nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO, o resultado da licitação do pregão eletrônico, tendo como resultado a classificação da empresa: LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 07.490.167/0001-27, no valor total R\$ 8.317,50 (oito mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme Ata constante no processo..

Vilhena, 6 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 30 VOL. III
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2020**

Processo Administrativo nº. 300/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI.
CNPJ nº 14.515.552/0001-47. Objeto: o acréscimo de valor (25%)
ao Contrato n.º 006/2020, de conformidade com a Justificativa as fls.
1052/1057, Parecer nº. 927/PGM/2023, despacho nº 145 e Processo
Administrativo nº 300/2020.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data: 06.07.2023

LEI Nº 6.068/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 4.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.069/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
 4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

0412200032.149 – Realização de Concurso Público
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI Nº 6.070/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 23.079,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.079,45 (vinte e três mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3390.93.00.00 27010000 Indenizações e Restituições R\$ 23.079,45

TOTAL..... R\$ 23.079,45

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI Nº 6.071/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 670.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
 Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
 1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
 3190.94.00.00 25010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 R\$ 100.000,00
 3390.14.00.00 25010000 Diárias – P. Civil R\$ 20.000,00
 3390.30.00.00 25010000 Material de Consumo R\$ 100.000,00
 3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade
 3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 100.000,00
 4490.52.00.00 25010000 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 670.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI Nº 6.072/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 142.316,41 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 142.316,41 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:



Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.51.00.00 65000000 Obras e Instalações R\$ 142.316,41

TOTAL.....R\$ 142.316,41

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 142.316,41

TOTAL.....
R\$ 142.316,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI Nº 6.073/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 192.115,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 192.115,83 (cento e noventa e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
 3390.93.00.00 27010000 Indenizações e Restituições \$ 192.115,83

TOTAL..... R\$ 192.115,83

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS LOTES 04,10,07,21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os LOTES 04,10,07,21, da Ata de Registro de Preços nº 35/2022, registrado em favor da empresa JACKSON HENRIQUE DA SILVA, foram cancelados definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 156/2022/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 06 de julho de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
 Gerente Geral de Registro de Preços
 Dec.16.352/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 13085/2023 - SEMUS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canais de dados privados (ponto a ponto – lan to lan) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/ETP/ Mapa de Risco, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 9.063,96 (Nove mil sessenta e três reais e noventa e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 07/07/2023 às 08h00min (horário de Brasília)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2023 às 14h: 00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 06 de julho de 2023.

Antonio Aparecido Duarte
 Agente de Contratação
 Decreto 60.576/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 379/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANA EDINEIA NEGRI COELHO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
 Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
 Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12740/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANA EDINEIA NEGRI COELHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 380/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NOELISE KOHL DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13528/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NOELISE KOHL DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "XI", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 30 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 381/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA QUELI BARROS DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1966/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora QUELI BARROS DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 a 20 de janeiro, 23 a 25 de janeiro, 28 de fevereiro a 24 de março e 02 a 16 de abril, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 13436 / 2023							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 06/07/2023		PROTOCOLO: 13972 / 2023					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA							
CNPJ: 22.755.309/0001-24				Insc. Estadual:			
Endereço: RUA PIO XII, 1061							
Bairro: PEDRINHAS				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.801-498	
Telefone:							
OBJETO							
PAGAMENTO DE CURSO							
JUSTIFICATIVA							
DESTINADO AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE (MAT. 16.447) E HANNY THAFELY PEREIRA TAVARES (MAT. 16.434) NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NA PRÁTICA COM OS MODELOS DA AGU DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.QUEACONTECERÁ DO DIA 27 A 28 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE JI-PARANA/RO.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1900120122002721093390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	2,00	1.790,00	3.580,00
						Total:	3.580,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
<p>OSMAR ANGELO WESP SECRETARIO ADJUNTO SEMAGRI</p>							

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 046/2023.

DESIGNA SERVIDORA ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, MATRICULA: 5495 PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10242/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº080/2023 FIRMADO COM A EMPRESA: KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.



Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3° § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1° - Designara servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, MATRICULA: 5495, para ser Fiscal do Contrato de N°080/2023 referente ao processo administrativo 10242/2023, firmado com a empresa KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92 referente à contratação de empresa especializada para aquisição de KIT CESTAS BÁSICAS, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2°. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor. Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N°59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 020/2023/SEMMA

DESIGNA A SERVIDORA SILVIANE GOMES DE LIMA PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o art. 32, da Lei n° 5.790, de 14 de junho de 2022; Considerando a regulamentação do decreto n° 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2023, o(a) servidor(a) SILVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 4942, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes na alínea 'c' e 'd', inciso VI, art. 3° do Decreto n° 59.397, de 31 de janeiro de 2023:

VI - registros e lançamentos contábeis:

- c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
- d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento.

Art. 2° Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2° do Decreto n° 59.397/2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de julho de 2023.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2023.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA N.º 033/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora OZENI SIMOES DE OLIVEIRA, para ser fiscal dos autos do Processo Administrativo n.º 9942 /2023, CONTRATO N.º 069/2023 que tem por objeto a aquisição de água (água mineral sem gás 20 lt) e Gás (gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg), para atender os servidores e público que necessitam de atendimento na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 60.627/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 004/2023

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, e BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º. 07.114.391/0001-14, firmam o presente Termo de Contrato referente ao Processo Administrativo n.º. 103/2023.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em locação/licença de uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada Previdenciária através de softwares, dos seguintes módulos Sistema de Orçamento, Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema LRF, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Folha de Pagamento e Portal Web, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Protocolo e Portal de Transparência, a qual está descrita detalhadamente no Termo de Referência (fls. 14/20), conforme Solicitação de Despesa n.º. 149/2023, Dispensa de Licitação 12/2023 e proposta vencedora, constantes do Processo Administrativo n.º. 103/2023/IPMV, que ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO PRAZO E PREÇO – O prazo para prestação de serviço será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, sendo empenhado o valor de R\$ 29.337,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais), não podendo ser prorrogado.

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 29.337,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais), da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto

de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 57 – Serviços de Processamento de Dados, Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 161/2023 e Nota de Empenho nº 156/2023.

DO FORO – Comarca de Vilhena (RO).

DA DATA – 26 de junho de 2023.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA.
Responsável Ipmv

RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
RESPONSÁVEL BETTER

PORTARIA Nº. 056/2023/GP/IPMV

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Artigo nº. 117 da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VIVIANE MARIA ROHLING – Matrícula nº. 030 (IPMV), para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do Contrato com a empresa Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA – Contrato nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 103/2023, e ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – Matrícula nº. 026 (IPMV), como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

RELATÓRIO DE CONCESSÕES DE DIÁRIAS JUNHO DE 2023

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QUANT	VALOR TOTAL DIÁRIAS	MOTIVO
Silvia Vilas Boas da Silva Pagliosa Ulkowski	Assistente Social do IPMV	Foz do Iguaçu/ PR	13/06/2023	17/06/2023	05	R\$3.000,00	Participar do 56º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Promovido pela ABIPEM.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de julho de 2023, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de julho de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, n° 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de julho de 2023, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de julho de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, n° 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de julho de 2023, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de julho de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N.º 107/2023

REVOGA A PORTARIA N° 106/2023, PUBLICADA NO DOV N° 3768 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria n° 106/2023 de 04 de julho de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município n° 3768 de 04 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 05 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 108/2023

INCLUIR E SUBSTITUIR SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA A ESTRUTURAÇÃO MODELO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À MODERNIZAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Incluir e substituir servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial designada pela Portaria n° 100/2023 e posteriormente alterada pela Portaria n° 102/2023 para a elaboração e acompanhamento do chamamento público para seleção de projeto para a estruturação modelo de concessão para a exploração dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos do município de Vilhena a partir de 04 de julho de 2023, conforme o memorando n° 002/2023/COMISSÃO ESPECIAL PORTARIA N° 100/2023 /SAAE.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: MARGARIDA SANTOS DUARTE
SECRETÁRIA: THAISA CAMILA VACARI
MEMBROS: JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL
LUIZ LOBIANCO
MARIANE DA ROSA
RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
RONALDO TEODORO VENTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 109/2023

SUBSTITUI SERVIDORES NA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Socioambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIA: ROSIMARY SILVA DE CARVALHO
MEMBROS: JOSE GABRIEL DE ARAUJO
 MARCOS BRENO CRISTO STORCH
 MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
 ROSEANE FERREIRA GONCALVES
 VALDINEI DE LIMA CORREA

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, a mesma deverá ser devidamente justificado

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
 Vilhena – RO, 05 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
 Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 110/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO, matrícula 180, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 06 de junho de 2023, com término em 05 de julho de 2023, conforme parecer da junta médica do município constante no processo eletrônico nº 219/2018/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
 Vilhena - RO, 05 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
 Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 111/2023

INCLUI MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 59.670 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Incluir membros para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 59.670 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023,, conforme Memorando nº 053/2023/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/ SAAE, ficando assim composta:

Presidente: JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO
 Vice Presidente: LUIZ LOBIANCO
 Membros: JOSIANE MATOS SILVA
 EDILENE FERREIRA MILITÃO
 LEONARDO REIS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
 Vilhena - RO, 05 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
 Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 112/2023

NOMEIA ALANA PAULA MARQUES GONÇALVES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ALANA PAULA MARQUES GONÇALVES, inscrito (a) no CPF nº 024.663.282-83, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL – CPC - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
 Vilhena - RO, 06 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
 Diretor Geral SAAE



Nº 3770

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 06.07.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 213/2023

DESIGNA A SERVIDORA GISELLE APARECIDA MONTEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO que a servidora Daniella Lima Santiago Belli, titular da função de confiança de Encarregada de Recursos Humanos, foi exonerada, a pedido, a partir de 5 de julho de 2023, de acordo com a Portaria nº 201, de 20 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Giselle Aparecida Monteiro para exercer, a partir de 5 de julho de 2023, a função de confiança de Encarregada de Recursos Humanos, Símbolo: FC-4, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 6 de julho de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 214/2023

DESIGNA O SERVIDOR FRANKLIM ABREU SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE GESTÃO DE FROTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO que a titular da função de confiança de Encarregada de Gestão de Frotas, servidora Giselle Aparecida Monteiro, foi designada para assumir a função de confiança de Encarregada de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Franklim Abreu Sousa para exercer, a partir de 5 de julho de 2023, a função de confiança de Encarregado de Gestão de Frotas, Símbolo: FC-5, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 6 de julho de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/SRP/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Visto e analisado o processo administrativo nº 32/2023, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de carimbos e acessórios para carimbos pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo sido o lote adjudicado por Comissão específica, conforme atribuições contidas nas Portarias nº 117/2022/CVMV, 146/2022/CVMV e 219/2022/CVMV, e com base no parecer técnico, emitido pelo Núcleo de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do inciso VI, do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o presente certame, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais. O Lote licitado foi ADJUDICADO em favor da empresa SC BRINDES LTDA - CNPJ nº 02.507.452/0001-90, no valor total de R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 05 de julho de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**